



EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 013/2023
PROCESSO Nº 02910034.001608/2023-02

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, de acordo com o **processo Nº 02910034.001608/2023-02**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **Edital de leilão DETRAN_CREDENCIADAS 013/2023 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN**. O leilão será realizado no dia **23 de agosto de 2023** com início às **10:00** horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: <http://www.detrان.rn.gov.br/>; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodecomissao deleilao@detran.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL comissaodecomissao deleilao@detran.rn.gov.br, **TAMBÉM NO FONE (84) 99700-9539 (só ligação) e 99151-8390 (SÓ WHATSAPP)**.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias **21 e 22 de agosto de 2023** para visita dos lotes no horário das **08:00h às 16:00h** no **Pátio Credenciado** no(s) endereço(s) **Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070**.

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 23/08/2023

- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00 HORAS

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº 024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

5.4.2 – Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 00:20h antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

5.4.3 – Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade **online**, deverão estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleiloes.com.br como **PESSOA JURÍDICA** nas condições descritas no subitem 5.4.1, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o email lancecertorn1@gmail.com.

5.4.4 – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.



5.4.5 – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

5.5 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir 2023. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

5.5.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

5.6 – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.7 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

5.8 – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

5.9 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2023 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3 – O condutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do início da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.

6.4 – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando exitirem dois lances idênticos.

6.5 – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data do leilão, através de depósito, transferência ou boleto bancário em conta do leiloeiro, informada pelo mesmo.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará email aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

7.6.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.5 deste edital.

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.7.1 – O ICMS será cobrado conforme LEI Nº 11.314/2022 em alteração a LEI Nº 6.968/1996, artigo 1º, no que tange sobre a porcentagem da alíquota e conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento).

7.8 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

7.9 – Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o número do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloado como sucata.



7.10 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período conforme abaixo:

(VEÍCULOS)

- Lotes de 01 ao 50 a partir do dia 26 de setembro de 2023;
- Lotes de 51 ao 100 a partir do dia 27 de setembro de 2023;
- Lotes de 101 ao 150 a partir do dia 28 de setembro de 2023;
- Lotes de 151 ao final a partir do dia 29 de setembro de 2023.

(SUCATAS)

- Lotes de 01 ao final a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Os arrematantes que possuem mais de um lote, a documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada no período do último lote, podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 99803-0078 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ / (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.

8.1.1 – Os bens deverão ser transferidos exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site <http://www.detrان.rn.gov.br>. Após a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.

8.1.2 - A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.

8.1.3 - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

8.3 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

8.4 – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor

9 – DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo email: comissaodeleilao@detrان.rn.gov.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.



- 11.4** – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.
- 11.5** – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.
- 11.6** – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.
- 11.7** – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.
- 11.8** – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10(dias) úteis.
- 11.9** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.
- 11.10** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- 11.11** – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.
- 11.12** – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.
- 11.13** – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.
- 11.14** – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.
- 11.15** – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.
- 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1** – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;
- 12.2** – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 12.3** – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 12.3.1** – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 12.4** – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.
- 12.5** – Não é de responsabilidade do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLÍCIA CIVIL para demais restrições.
- 12.6** – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.
- 12.7** Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / comissaodeleilao@detran.rn.gov.br .

Celeyde Albertina Diniz

Presidente da Comissão
de Leilão



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

ANEXO I

LOTE	TIPO	ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	UF	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1	VEÍCULO		HONDA/C100 BIZ ES	MYF5668	RN	765027976	9C2HA07101R241041	HA07E-1241041	VERDE	2001/2001		R\$ 500,00
2	SUCATA		HONDA/C100 BIZ	MYI0235	RN	804462640	9C2HA07003R057135	HA07E-3057135	AZUL	2003/2003	100%	R\$ 200,00
3	SUCATA		HONDA/C100 BIZ	MYU6534	RN	715722808	9C2HA0700XR041810	HA07E-X041810	VERMELHA	1999/1999	100%	R\$ 200,00
4	RETIRADO										0%	R\$ -
5	RETIRADO										0%	R\$ -
6	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN	MYU0C26	RN	178080667	9C2JC250WWR197013	JC25E-W197013	VERMELHA	1998/1998		R\$ 300,00
7	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN KS	MYF9328	RN	765359685	9C2JC30101R195505	JC30E11195505	VERMELHA	2001/2001		R\$ 700,00
8	VEÍCULO		HONDA/CG150 FAN ESDI	OWC7538	RN	587996510	9C2KC1680ER463401	KC16E8E463401	PRETA	2014/2013		R\$ 2.000,00
9	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN	MYZ7820	RN	727291394	9C2JC2500YR065023	JC25E-Y065023	AZUL	2000/1999		R\$ 500,00
10	VEÍCULO		MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGM3050	RN	1097408369	951BXXBA2EB000121	JL1P39FMB13T012209	PRETA	2014/2013		R\$ 400,00
11	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN	MYU2064	RN	177099895	9C2JC250VVR105485	JC25E-V105485	AZUL	1997/1997		R\$ 500,00
12	VEÍCULO		HONDA/C100 BIZ	MYA8602	RN	752482408	9C2HA07001R010918	HA07E-1010918	VERMELHA	2001/2001		R\$ 600,00
13	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MYJ1834	RN	828458936	9C2KC08104R039434	KC08E14039434	AZUL	2004/2004		R\$ 800,00
14	VEÍCULO		I/WUYANG WY48Q-2	QGJ5281	RN	1085691508	LWYMCA200C6005112	WY139FMA12802887	BRANCA	2012/2011		R\$ 300,00
15	VEÍCULO		YAMAHA/T115 CRYPTON K	OJS8870	RN	501118594	9C6KE1560C0016612	E3F9E-036812	VERMELHA	2012/2012		R\$ 500,00
16	VEÍCULO		HONDA/POP100	OJT1579	RN	497043203	9C2HB0210CR448465	HB02E1C448465	PRETA	2012/2012		R\$ 200,00
17	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	OJR9096	RN	481420460	9C2JC4110CR751528	JC41E1C751528	PRETA	2012/2012	100%	R\$ 200,00
18	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MYI4884	RN	826838600	9C2KC08104R035230	KC08E14035230	VERMELHA	2004/2004		R\$ 800,00
19	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125E	MYR4189	RN	790467593	9C6KE043030000393	E337E-000205	LARANJA	2003/2002		R\$ 500,00
20	SUCATA		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGI8931	RN	1084292081	LXYXCBL02D0515597	1P39FMBDA011760	VERMELHA	2013/2012	100%	R\$ 100,00
21	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN	MYU6727	RN	176746960	9C2JC2501SR562429	JC25E-SS62429	VERMELHA	1995/1995		R\$ 500,00
22	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K	DZU8065	RN	122626516	9C6KE092080194762	E382E-193129	LARANJA	2008/2008		R\$ 700,00
23	SUCATA		VW/SAVEIRO GL 1.8	HUP9472	RN	631665765	9BWZZ30ZSP018213	UD390887	VERMELHA	1995/1995	100%	R\$ 500,00
24	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	NOE5606	RN	345535790	9C2JC4110BR757063	JC41E1B757063	PRETA	2011/2011	100%	R\$ 200,00
25	RETIRADO										0%	R\$ -
26	RETIRADO										0%	R\$ -
27	VEÍCULO		HONDA/NXR150 BROS KS	MXP7717	RN	869726048	9C2KD03206R000876	KD03E26000876	PRETA	2006/2005		R\$ 1.000,00
28	VEÍCULO		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QKG8483	RN	1086178383	LXYXCBL09D0525642	1P39FMBDA024745	PRETA	2013/2012		R\$ 400,00
29	SUCATA		VW/GOL 1.6 POWER	HXX6693	CE	802937713	9BWC805XX3P056302	UPD026840	BRANCA	2003/2003	100%	R\$ 400,00
30	SUCATA		SUNDOWN/HUNTER 90	MYW1385	RN	933888627	9AJ2XMJG77M019072	ZS147FMF27101916	VERMELHA	2007/2007	100%	R\$ 100,00
31	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN	MYO2182	RN	713127805	9C2JC2500XR119022	JC25E-X119022	VERDE	1999/1999		R\$ 600,00
32	SUCATA		HONDA/CG 125 TODAY	PX160	RN	176341889	9C2JC1801MR213794	JC18E-4003995	AZUL	1992/1991	100%	R\$ 100,00
33	RETIRADO										0%	R\$ -
34	SUCATA		VW/GOL 1000	MYQ1387	RN	190002000	9BWZZ30ZPT064162	1490161	BRANCA	1993/1993	100%	R\$ 200,00
35	SUCATA		HONDA/POP100	MYP8482	RN	954163826	9C2HB02108R019446	HB02E18019446	PRETA	2008/2008	100%	R\$ 200,00
36	SUCATA		KASINSKI/SOFT	QGL4360	RN	1084887549	93FSTJXLBCM015412	9XALB017626	VERMELHA	2012/2011	100%	R\$ 200,00
37	SUCATA		HONDA/CG 125 TODAY	XX041	RN	176368574	9C2JC1801MR223528	JC18E-1014289	VERMELHA	1992/1991	100%	R\$ 100,00
38	04 SUCATAS	1	HONDA/XRE 300	NNQ3119	RN	181206811	9C2ND0910AR012914	ND09E1A012914	PRETA	2010/2009	25%	R\$ 700,00
		2	HONDA/CBX 250 TWISTER	MXP8310	RN	767313372	9C2MC35002R010832	MC35E-2010832	PRETA	2002/2001	25%	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

		3	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGO9H63	RN	1092236799	LXYXCBL02C0561137 - CHASSI IRREGULAR	1P39FMBCA096122	VERMELHA	2012/2011	25%	
		4	HONDA/CG 125 FAN KS	MZK5503	RN	143550004	9C2JC41109R057937	JC41E19057937	PRETA	2009/2009	25%	
39	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN ES	MYD7391	RN	796171300	9C2JC30203R113589	JC30E23113589	PRATA	2003/2002	25%	R\$ 500,00
		2	HONDA/CG 125 FAN	NNL8116	RN	981777589	9C2JC30708R687095	JC30E78687095	CINZA	2008/2008	25%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN	MYU4272	RN	713749296	9C2JC2500XR125843	JC25E-X125843	VERDE	1999/1999	25%	
		4	YAMAHA/YBR 125K	MZM7166	RN	947569189	9C6KE092080178514	E382E-177182	PRETA	2008/2007	25%	
40	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	HYW7F57	RN	989946185	9C2JC30708R208146	JC30E78208146	PRETA	2008/2008		R\$ 1.000,00
41	VEÍCULO		FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	NNJ4483	RN	147107687	9BD17164LA5442686	310A1011*8853278*	BRANCA	2010/2009		R\$ 5.000,00
42	SUCATA		GM/CELTA 2P LIFE	NQO0259	CE	167496182	9BGRZ0810AG198976	S90116407	PRETA	2010/2009	100%	R\$ 1.000,00
43	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN KS	MYE8101	RN	797484582	9C2JC30103R015729	JC30E13015729	VERMELHA	2003/2002		R\$ 800,00
44	SUCATA		YAMAHA/T115 CRYPTON K	NOE9675	RN	474013561	9C6KE1560C0013421	E3F9E-033622	VERMELHA	2012/2012	100%	R\$ 200,00
45	04 SUCATAS	1	HONDA/ML 125	XI678	RN	175573026	CG125BR2141197	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº CG125BRE2141229	PRATA	1985/1985	20%	R\$ 500,00
		2	HONDA/CG 125	MXI1342	RN	175988668	9C2JC1801JR113414	CG125BRE1581881	VERMELHA	1988/1988	20%	
		3	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNO5260	RN	123323177	9C6KE122090007398	E3D1E-007505 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº E333E-021850	AZUL	2009/2008	30%	
		4	HONDA/C100 BIZ	MYP7560	RN	748255460	9C2HA0700YR043795	HA07E-Y043795	VERMELHA	2000/2000	30%	
46	03 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN	MMX0150	PB	646977563	9C2JC2501SRT01033	JC25E-ST01033	AZUL	1995/1996	30%	R\$ 500,00
		2	HONDA/XR 250 TORNADO	KHU2951	PE	954562232	9C2MD34008R010609	MD34E-8010609	LARANJA	2008/2008	40%	
		3	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	MZA7523	RN	964265729	9AJ2XECA88M027096	JCA8074488	LARANJA	2008/2008	30%	
47	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125	MXN0554	RN	175976511	9C2JC1801JR121268	CG125BRE1589728	VERMELHA	1988/1988	20%	R\$ 1.000,00
		2	HONDA/CG 125	XI316	RN	175419876	CG125BR1364619	CG125BR1364591	AZUL	1983/1983	20%	
		3	HONDA/CB 300R	EKC6216	SP	203504658	9C2NC4310AR066433	NC43E1A066433	PRETA	2010/2010	30%	
		4	HONDA/CB 300R	OFA3610	PB	384787690	9C2NC4310CR800489	NC43E1C800489	BRANCA	2012/2011	30%	
48	03 SUCATAS	1	HONDA/XR 200R	MZM1234	RN	176723951	9C2MD2801SR500866	MD28ESS00866 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº CG125BR1015495	AZUL	1995/1995	30%	R\$ 700,00
		2	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NVD5926	CE	254299806	9C6KE1220A0139308	E3D1E-139362	VERMELHA	2010/2010	40%	
		3	RETIRADO								0%	
		4	SUNDOWN/WEB 100 EVO	MZC2807	RN	893993166	9AJ1XPBF66M004363	JBF6034370	PRATA	2006/2006	30%	
49	04 SUCATAS	1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGQ4D27	RN	1189990480	LXYXCBL05C0521392	1P39FMBCA064531	PRETA	2012/2011	30%	R\$ 700,00
		2	HONDA/CBX 150 AERO	MYH0554	RN	176122966	9C2KC0501KR112664	KC05E1012267	VERMELHA	1989/1989	20%	
		3	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGW4153	RN	1131662765	LXYXCBL05D0513701	1P39FMBDA008774	PRETA	2013/2012	30%	
		4	JTA/SUZUKI KATANA 125	CDT1886	SP	698931033	9CDNF41BJVM008312	F406553675	PRETA	1998/1997	20%	
50	04 SUCATAS	1	HONDA/XL 125 S	MOF8158	PB	180489607	9C2JD0801NR300236	1011881	VERMELHA	1993/1992	20%	R\$ 700,00
		2	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NUZ5618	CE	270648607	9C6KE1510B0005330	E3G8E-005237	PRETA	2011/2010	30%	
		3	HONDA/CG 125 FAN KS	OIE3382	CE	452808510	9C2JC4110CR478314	JC41E1C478314	ROXA	2011/2012	30%	
		4	HONDA/C100 BIZ ES	MYH2135	RN	782176275	9C2HA07102R043284	HA07E12043284	AZUL	2002/2002	20%	
51	04 SUCATAS	1	YAMAHA/YBR 125K	MYT6717	RN	890729786	9C6KE092060052570	E382E-051989	VERMELHA	2006/2006	30%	R\$ 700,00
		2	HONDA/CG 125 FAN	LVA4415	RJ	877037981	9C2JC30706R821901	JC30E76821901	PRETA	2006/2006	30%	
		3	HONDA/CG 125	KJN0764	PE	185573398	CG125BR1114184	CG125BR1086831		1981/0	20%	
		4	HONDA/CG 125	XI885	RN	175286647	CG125BR1441791	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº CG125BRE-1619372	BRANCA	1985/1985	20%	
52	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN	MMR6986	PB	654703248	9C2JC250TTR063926	JC25E-T063926	VERMELHA	1996/1996	25%	R\$ 800,00
		2	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYE4275	RN	780864077	9C2JC30102R142280	JC30E12142280 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA	2002/2002	25%	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

		3	HONDA/CG 125	MXI0128	RN	175501998	CG125BR1353526	CG125BR1353771	VERMELHA	1984/1984	25%	
		4	HONDA/CG 125 FAN	MXU2117	RN	870741918	9C2JC30705R106390	JC30E75106390	VERMELHA	2005/2005	25%	
53	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC		0	LAAAXKB660001443	2006000883		2006/2006	20%	R\$ 500,00
		2	HONDA/CG 125	MXN6758	RN	175463557	CG125BR1217490	CG125BR1169876	VERMELHA	1982/1982	20%	
		3	I/JIALING TRAXXH125 35A	NNZ1451	RN	450263584	LAAAAKT880004472	JL158FMI-20805902	PRATA	2008/2008	30%	
		4	HONDA/CG 150 TITAN ES	HWB3896	CE	833735772	9C2KC08504R024708	KC08E54024708	PRETA	2004/2004	30%	
54	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN	MXN0415	RN	177092971	9C2JC250VVR120997	JC25EV120997	VERMELHA	1997/1997	20%	R\$ 600,00
		2	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MZD6329	RN	836148541	9C2KC08204R034520	KC08E24034520	AZUL	2004/2004	20%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	QGD6865	RN	1083914089	951BXXBBXB012523	JL1P39FMB11T012364	PRETA	2011/2011	30%	
		4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGL2290	RN	1083876420	LXYXCBL02C0317746	1P39FMBCE053027	PRETA	2012/2012	30%	
55	03 SUCATAS	1	RETIRADO								0%	R\$ 600,00
		2	YAMAHA/YBR 125K	MYD8713	RN	777333988	9C6KE013020015501	E314E-015422	PRETA	2002/2002	30%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXXBBXDB002531	JL1P39FMB13T004988	PRETA	2013/2013	30%	
		4	HONDA/CG 125 FAN KS	PMW9029	CE	1027879729	9C2JC4110ER723485	JC41E1E723485	PRETA	2014/2014	40%	
56	VEÍCULO		HONDA/C100 BIZ	MXU9340	RN	727337718	9C2HA0700YR009307	HA07E-Y009307	VERDE	2000/1999		R\$ 600,00
57	04 SUCATAS	1	YAMAHA/YBR 125K	MYP1886	RN	937532436	9C6KE092080156757	E382E-155647	PRETA	2008/2007	25%	R\$ 700,00
		2	HONDA/POP100	MNW7315	PB	965359654	9C2HB02108R030679	HB02E18030679 - MOTOR LISO	PRETA	2008/2008	25%	
		3	I/TRAXX JL50Q 2	QGG2663	RN	1082182491	LAAAXKB980000502	2008000822	PRETA	2008/2007	25%	
		4	YAMAHA/XJ6 F	NQR2556	CE	254667210	9C6KJ0050A0000478	J521E-000478	PRETA	2010/2010	25%	
58	04 SUCATAS	1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGG7982	RN	1083786579	LXYXCBL00C0211747	1P39FMBCA132963 - MOTOR LISO	VERMELHA	2012/2011	25%	R\$ 600,00
		2	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGD0C84	RN	1088827702	LHJXCBLD6B0216048	139FMB11A16724	PRETA	2011/2011	25%	
		3	HONDA/CG 125 FAN	HXT7347	CE	896902676	9C2JC30706R847221	JC30E76847221	PRETA	2006/2006	25%	
		4	HONDA/CG 125 TITAN KS	HWV6756	CE	785155171	9C2JC30102R167803	JC30E12167803	VERDE	2002/2002	25%	
59	04 SUCATAS	1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NQA6676	PB	218084455	9C6KE1220A0129935	E3D1E-129951	PRETA	2010/2010	30%	R\$ 500,00
		2	HONDA/POP100	NVC8169	CE	280698666	9C2HB0210BR410957	HB02E1B410957	ROXA	2011/2010	30%	
		3	YAMAHA/RX 125	GG420	RN	276190211	2H3005084	2H4-007685	MARROM	1979/1979	20%	
		4	HONDA/C100 BIZ	S/1 EMPLAC	RN	0	9C2HA07005R806528	HA07E-5806528	VERMELHA	2005/2005	20%	
60	04 SUCATAS	1	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGJ3J51	RN	1085237300	LHJXCBLD7B0211022 - CHASSI OXIDADO	139FMB11A11196	VERMELHA	2011/2010	25%	R\$ 700,00
		2	HONDA/CG 150 TITAN ES	DYV5452	SP	918055288	9C2KC08507R058670	KC08E57058670	VERMELHA	2007/2007	25%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN	VR984	RN	175604509	9C2JC250TTR036197	JC25E-T036197	AZUL	1996/1996	20%	
		4	HONDA/CG 125 FAN KS	OSP2034	CE	565430742	9C2JC4110DR120173	JC41E1D120173	PRETA	2013/2013	30%	
61	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	QGI3329	RN	1099961065	951BXXBB2BB014024	JL1P39FMB11T014207	VERMELHA	2011/2011	30%	R\$ 700,00
		2	HONDA/CG 125	MYU5947	RN	275506304	CG125BR1486343	CG125BRE1486069 :	BRANCA	1986/1986	20%	
		3	HONDA/BIZ 125 KS	NUP9170	CE	284873543	9C2JC42109R016047	JC42E19016047	PRETA	2009/2008	30%	
		4	HONDA/CBX 250 TWISTER	DLI2506	SP	815955421	9C2MC35004R002317	MC35E-4002317	PRETA	2004/2003	20%	
62	04 SUCATAS	1	JTA/SUZUKI EN125 YES	MPX1271	RN	906796962	9CDNF41LJ7M056791	F466BR157858	AZUL	2007/2006	20%	R\$ 1.000,00
		2	SUNDOWN/WEB 100	MPX1125	RN	885537009	94J1XFC66M023493	JBC6026061	PRATA	2006/2006	20%	
		3	HONDA/NXR160 BROS ESDD	PNH2352	CE	1183903313	9C2KD0810KR119687	KD08E1K119699	VERMELHA	2019/2019	40%	
		4	HONDA/CG 125 FAN	BYL8368	SP	966088034	9C2JC30708R168753	JC30E78168753	PRETA	2008/2008	20%	
63	04 SUCATAS	1	HONDA/C100 BIZ	MNL7317	PB	762980648	9C2HA0700YR039051	HA07E-Y039051	VERMELHA	2000/2000	20%	R\$ 700,00
		2	HONDA/POP100	HYW8248	CE	115320903	9C2HB02107R066188	HB02E17066188	AMARELA	2007/2007	30%	
		3	HONDA/C100 BIZ	HWX4727	CE	786929103	9C2HA07001R032377	HA07E-1032377	VERMELHA	2001/2001	20%	
		4	HONDA/CG 125 FAN	MNL8672	PB	910960496	9C2JC30707R102759	JC30E77102759	PRETA	2007/2007	30%	
64	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN	HVI1959	CE	666398020	9C2JC250VTR063598	JC25E-V063598	VERMELHA	1997/1996	25%	R\$ 500,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

		2	HONDA/CG 125 TITAN	HUP2865	CE	653312571	9C2JC250TTR052034	JC25E-T052034	VERMELHA	1996/1996	25%	
		3	HONDA/CG 125 TODAY	HUD7618	CE	161948340	9C2JC1801LR551645	2098855 - MOTOR PINICADO	PRETA	1990/1990	25%	
		4	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB450001830	139FM02005009763	AZUL	2005/2005	25%	
65	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125	HUD9523	CE	159317479	CG1251111481	CG125BR1064130	VERMELHA	1981/1981	20%	R\$ 700,00
		2	HONDA/C100 BIZ	MZC6280	CE	795910258	9C2HA07003R018581	HA07E-3018581	AZUL	2003/2002	25%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN KS	MXN6456	RN	738118265	9C2JC3010YR082715	JC30E1Y082715	PRATA	2000/2000	25%	
		4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGI2501	RN	1082083710	LXYXCBL09C0568862 - CHASSI IRREGULAR	1P39FMBCA106150	VERMELHA	2012/2011	30%	
66	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC		0	LAAAXKBB070003058	2007004821		2007/2007	25%	R\$ 700,00
		2	SUNDOWN/HUNTER 90	MXN9135	RN	884765806	94J2XMJD66M000129	25C01430	PRETA	2006/2006	25%	
		3	HONDA/CG 125 FAN	DPQ0709	SP	884862259	9C2JC30706R875183	JC30E76875183	PRETA	2006/2006	25%	
		4	HONDA/C100 BIZ	MXU5250	RN	725856793	9C2HA0700XR064080	HA07E-X064080	VERMELHA	1999/1999	25%	
67	04 SUCATAS	1	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	OJZ0657	RN	508267668	9C6KE1500C0067525	E3G7E-067541	ROXA	2012/2012	30%	R\$ 700,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX				CHASSI OXIDADO	2007004821	VERMELHA		20%	
		3	HONDA/CG 125 FAN	NQR5661	CE	120715210	9C2JC30708R710459	JC30E78710459	PRETA	2008/2008	30%	
		4	HONDA/CG 125 FAN	HXR6689	CE	880955830	9C2JC30705R095985	JC30E75095985	VERMELHA	2005/2005	20%	
68	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	HYT3180	CE	817162054	9C2JC30104R060812	JC30E14060812	PRETA	2004/2003	20%	R\$ 600,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB9AB006713	JL1P39FMB10T006990	PRETA	2010/2010	30%	
		3	HONDA/CG 125 FAN	LWI4906	PI	862130182	9C2JC30705R055391	JC30E75055391	VERMELHA	2005/2005	30%	
		4	HONDA/ML 125	BGX5624	SP	367718804	CG125BR2120523	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO Nº JC25E-V162555	CINZA	1983/1983	20%	
69	04 SUCATAS	1	HONDA/C100 DREAM	BSP9476	SP	672386925	9C2HA050VTR006734	HA05E-V006734	VERMELHA	1997/1996	20%	R\$ 600,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	CE	0	951BXKBB38B002361	08T002406JL1P39FMB	PRETA	2008/2008	25%	
		3	HONDA/CG 125 FAN KS	ORZ2131	CE	524719578	9C2JC4110DR110798	JC41E1D110798	PRETA	2013/2013	30%	
		4	HONDA/CG 125 FAN	HYJ4156	CE	966397410	9C2JC30708R575401	JC30E78575401	PRETA	2008/2008	25%	
70	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	CE	0	LAAAXKBB040000169	2004000238	VERMELHA	2003/2004	20%	R\$ 500,00
		2	IMP/DAELIM ALTINO	S/1 EMPLAC	RN	711905142	KMYNF100DWK002249	NF100E1006188	VERMELHA	1998/1998	20%	
		3	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/1 EMPLAC	RN	0	9C6KE1520B0046790	E3G9E-046770	PRETA	2011/2011	30%	
		4	HONDA/CG 150 FAN ESI	OSJ8353	CE	548056099	9C2KC1670DR507637	KC16E7D507637	PRETA	2013/2013	30%	
71	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB7DB001661	JL1P39FMB13T000152	PRETA	2013/2013	30%	R\$ 700,00
		2	HONDA/CG 125 TITAN KS	KMD2432	PE	751691186	9C2JC30101R032088	JC30E11032088	PRATA	2001/2000	20%	
		3	HONDA/XL 125 DUTY	HTX0572	CE	602623529	9C2JD0801NR210817	JD08E1011011	BRANCA	1992/1992	20%	
		4	YAMAHA/YBR 125K	MZB4236	RN	857246887	9C6KE044050122025	E338E-117506	VERMELHA	2005/2005	30%	
72	04 SUCATAS	1	YAMAHA/DT 180 Z	BRT8225	CE	418131627	9C62TW000J0011706	2TW-011706	PRETA	1989/1988	20%	R\$ 700,00
		2	I/SHINERAY XY 50 Q	S/1 EMPLAC	RN	0	LXYXCBL09B0515402	1P39FMBBA068493	PRATA	2010/2011	30%	
		3	YAMAHA/XTZ 125XK	S/1 EMPLAC	PB	316934933	9C6KE107090005516	E3D3E-012005	PRETA	2009/2009	20%	
		4	HONDA/BIZ 100 ES	OGG2866	PB	598349570	9C2HC1420DR049961	HC14E2D049961	PRETA	2013/2013	30%	
73	04 SUCATAS	1	DAFRA/SUPER 50	S/1 EMPLAC	RN	0	95VJJ1D8BBM004039	J1DB003955	PRETA	2011/2011	30%	R\$ 500,00
		2	HONDA/CG 125	HUC8932	CE	159670942	CG125BR1191331	JC25E-V074983	VERMELHA	1982/1982	20%	
		3	HONDA/CG 125 FAN	S/1 EMPLAC	RN	0	9C2JC30707R145978	JC30E77145978	PRETA	2007/2007	25%	
		4	HONDA/CG 150 JOB	MXN1624	PB	962969648	9C2KC08307R006828	KC08E37006828	BRANCA	2007/2007	25%	
74	04 SUCATAS	1	HONDA/C100 BIZ	MOI5020	PB	729588360	9C2HA0700YR008094	HA07E-Y008094	VERMELHA	2000/1999	20%	R\$ 500,00
		2	I/TRAXX JH125 L	NHH2850	MA	937281379	LAAAJKJG270000600	2007001973	VERMELHA	2007/2007	30%	
		3	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB170012495	2007015221	VERMELHA	2007/2007	30%	
		4	HONDA/CG 125 TODAY	ADZ5568	DF	612575322	9C2JC1801PRP15488	JC18E-4074850	VERMELHA	1993/1993	20%	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

75	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125	HVE7249	CE	159873940	CG125BR1523029 - CHASSI OXIDADO	CG125BRE1522466	VERMELHA	1987/1986	20%	R\$ 500,00
		2	I/TRAXX JL110 8	NKI1319	DF	948271361	LAAAXKHE970037176 - CHASSI OXIDADO	2007034251	PRATA	2007/2007	30%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN	MNL7446	PB	724268553	9C2JC2500XR202116	JC25E-X202116	AZUL	1999/1999	20%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXXKB8AB008659	JL1P39FMB10T008596	VERMELHA	2010/2010	30%	
76	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 150 TITAN KS	NRB8470	CE	184883113	9C2KC08106R900357	KC08E16900357	AZUL	2006/2006	30%	R\$ 500,00
		2	HONDA/NX 200	MYX0184	CE	733857400	9C2MD2700YR003029	MD27E - Y003029	VERMELHA	2000/2000	20%	
		3	SUNDOWN/MAX 125 SED	S/1 EMPLAC	CE	0	94J2XCCB88M025474	JCB8078187	VERMELHA	2008/2008	30%	
		4	HONDA/CG 125 TITAN	HVJ9308	CE	660909669	9C2JC250VTR011080	JC25E-V011080 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JC25E-V028617	AZUL	1997/1996	20%	
77	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC		0	LAAAXKBB870001509	2007002884		2007/2007	30%	R\$ 500,00
		2	HONDA/CG 125 TODAY	HUH2511	CE	161950590	9C2JC1801LR551282	2098533	PRETA	1990/1990	20%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN KS	HPP9280	CE	806216034	9C2JC30103R218576	JC30E13218576	VERDE	2003/2003	20%	
		4	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	CE	0	LAAAXKBB570004285	139FM02007005998	VERMELHA	2007/2007	30%	
78	VEÍCULO		HONDA/POP100	MZH4383	RN	969413432	9C2HB02108R018609	HB02E18018609	VERMELHA	2008/2008		R\$ 1.000,00
79	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYH3336	RN	806134704	9C2JC30103R254438	JC30E13254438	AZUL	2003/2003	25%	R\$ 700,00
		2	HONDA/CG 125 FAN ES	NNO1089	RN	177923288	9C2JC41209R033978	JC41E29033978	LARANJA	2009/2009	25%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	CE	0	LAAAXKBB070001312	139FM02007003015	AZUL	2007/2007	25%	
		4	SUNDOWN/MAX 125 SED	S/1 EMPLAC	PE	0	94J2XCC67M013215	JCK6034531	PRETA	2006/2007	25%	
80	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXXKB7AB009416	JL1P39FMB10T009372	VERMELHA	2010/2010	25%	R\$ 700,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	CE	0	LAAAXKBB860003906	2006004651 - MOTOR IRREGULAR	AZUL	2006/2006	25%	
		3	HONDA/C100 BIZ ES	MZB9450	RN	795544367	9C2HA07103R017195	HA07E13017195	VERMELHA	2003/2002	20%	
		4	HONDA/NXR150 BROS KS	MZM6167	RN	900243686	9C2KD03207R005504	KD03E27005504	VERMELHA	2007/2006	30%	
81	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	CE	0	951BXXKB85BB016026	JL1P39FMB11T016015	PRETA	2011/2011	30%	R\$ 700,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	CE	0	LAAAXKBB740000296	2004000356	AZUL	2003/2004	25%	
		3	HONDA/CG 125 TODAY	S/1 EMPLAC	CE	0	9C2JC1801LR501948	2049170	VERMELHA	1990/0	20%	
		4	HONDA/NXR125 BROS ES	MMZ8811	PB	847276805	9C2JD20205R011398	JC30E95011398	BRANCA	2005/2004	25%	
82	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXXKB2BB010569	JL1P39FMB11T010628	VERMELHA	2011/2011	25%	R\$ 600,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	CE	0	LAAAXKBB990005426	09A006069	PRETA	2008/2009	25%	
		3	HONDA/CG 150 TITAN KS	S/1 EMPLAC	PB	129431230	9C2KC08107R032990	KC08E17032990	PRATA	2006/2007	25%	
		4	SUNDOWN/HUNTER 90	MYN8113	RN	917321219	94J2XMB77M013433	ZS147FMF26903395	PRETA	2007/2007	25%	
83	02 SUCATAS	1	YAMAHA/RD 135	HWT1427	CE	861866380	9C62MW000T0047365	2MW047365	PRETA	1996/1996	50%	R\$ 200,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB460005037	139FM02006005538	PRETA	2006/2006	50%	
84	SUCATA		GM/CELTA 2P LIFE	MYW7108	RN	901189758	9BGRZ08907G192889	N50007992	PRETA	2007/2006	100%	R\$ 1.000,00
85	SUCATA		GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	MNN7620	RN	180159585	9BGTC15WKKC149281 - CHASSI OXIDADO	9JD14GA85825	MARROM	1989/1989	100%	R\$ 50,00
86	SUCATA		ARTEFATO DE FERRO - CHEVETTE				CHASSI SEM ACESSO	5JA25PA05489	CINZA		100%	R\$ 100,00
87	VEÍCULO		CITROEN/C3 90M TENDANCE	OJZ7806	RN	550908170	935SLYFYEB508448	10DBSY0027375	BRANCA	2014/2013		R\$ 6.000,00
88	SUCATA		GM/PRISMA MAXX	NNX8739	SP	269469974	9BGRM69X0BG238148	NAC044307	PRATA	2011/2010	100%	R\$ 1.500,00
89	SUCATA		FORD/KA	HVO5137	RN	685829235	9BFZZGDABV011241	C4BV011241	AZUL	1997/1997	100%	R\$ 500,00
90	SUCATA		AUDI/A3 1.8	JUR8122	GO	826515657	93UMB28L844004173	AGN315081	VERMELHA	2004/2004	100%	R\$ 3.000,00
91	SUCATA		HONDA/CIVIC LXS FLEX	DXT5535	SP	945658249	93HFA65408Z200185	R18A6-8200153	PRATA	2008/2007	100%	R\$ 1.000,00
92	SUCATA		VW/GOL 1.0	MXS6147	RN	870479466	9BWCA05W46T062151	BNW012941	VERMELHA	2006/2005	100%	R\$ 600,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

93	SUCATA		I/KIA BESTA	MYL2065	RN	182044785	KNHTP7362R6202599	VN098512	AZUL	1995/1994	100%	R\$ 300,00
94	SUCATA		VW/GOL 16V	KIU9487	RN	701547367	9BWZZ373WT115586	AFR094107 - SEM ACESSO	PRATA	1999/1998	100%	R\$ 300,00
95	SUCATA		FIAT/SIENA FIRE	NHL8210	MA	963536516	9BD17206G83431975	178F1011*8182306*	CINZA	2008/2008	100%	R\$ 500,00
96	SUCATA		GM/CELTA 2P LIFE	AMU3467	RN	856112470	9BGRZ08X05G220556	7V0063445	BRANCA	2005/2005	100%	R\$ 600,00
97	SUCATA		FIAT/UNO MILLE EP	MMT6112	RN	650778014	9BD146107T5715000	4545961	CINZA	1996/1996	100%	R\$ 300,00
98	SUCATA		VW/GOL I	MXV6726	RN	176857036	9BWZZ377TT226798		BRANCA	1997/1996	100%	R\$ 100,00
99	SUCATA		FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	KJL4817	RN	860628434	9BD15802764733311	146E10116514913	CINZA	2006/2005	100%	R\$ 300,00
100	SUCATA		I/FORD RANGER XLT 12A	FAL7056	CE	454635028	8AFDR12AXCJ485239	CJ485239	PRETA	2012/2011	100%	R\$ 1.500,00
101	SUCATA		FORD/DEL REY 1.8 GHIA	MYQ8416	RN	176294236	9BFZZ55ZMB062391	UDA046338	AZUL	1991/1991	100%	R\$ 100,00
102	SUCATA		VW/SAVEIRO 1.6 CE	NNR2760	RN	184076250	9BWL805U2AP071895	CCR808757	PRETA	2010/2009	100%	R\$ 700,00
103	SUCATA		I/VW GOL CLI	HVK6521	CE	162503830	8AWZZ377TA850045	UNC831322 - SEM ACESSO	AZUL	1996/1996	100%	R\$ 300,00
104	SUCATA		FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	ISX0367	SC	457001135	9BD118181C1194577	310A20110750363	BRANCA	2012/2012	100%	R\$ 1.000,00
105	SUCATA		GM/MERIVA	HWN5453	RN	826710549	9BGXF75004C197296	6U0008520 - SEM ACESSO	PRETA	2004/2004	100%	R\$ 700,00
106	SUCATA		FORD/KA	MUE3265	SP	677754418	9BFZZGDAVB017519	C4BV017519	PRATA	1997/1997	100%	R\$ 300,00
107	SUCATA		FORD/KA	KDO7504	MT	709815360	9BFZZGDAWB614530	C4BW614530 - SEM ACESSO	BRANCA	1999/1998	100%	R\$ 300,00
108	RETIRADO										0%	R\$ -
109	SUCATA		VW/CROSSFOX	MQJ0264	SP	856154369	9BWBK05Z254090137	BPA026237	PRETA	2005/2005	100%	R\$ 600,00
110	SUCATA		VW/GOL 16V	MYR2620	RN	729066142	9BWZZ373YT119383	AFR268453 - MOTOR OXIDADO	BEGE	2000/1999	100%	R\$ 300,00
111	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN	MYG3080	RN	725491230	9C2JC2500YR059460	JC25E-Y059460 - MOTOR LISO	VERDE	2000/1999	25%	R\$ 800,00
		2	HONDA/CG 125 TITAN KS	MZJ8789	RN	814228470	9C2JC30103R268054	JC30E13268054 - MOTOR IRREGULAR	PRATA	2003/2003	25%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN	DE049	RN	176650199	9C2JC250VTR030796	JC25E-V030796	VERMELHA	1997/1996	25%	
		4	HONDA/CG 125 TODAY	MXN2558	RN	178058394	9C2JC1801PRP25411	JC18E4085293	PRETA	1993/1993	25%	
112	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	QGR3811	RN	1129344344	LAAAXKBXB70000359	2006008211	AZUL	2007/2006	40%	R\$ 700,00
		2	JTA/SUZUKI KATANA 125	MNJ3050	PB	689852983	9CDNF41BJVM003021	F406548632	AZUL	1997/1997	20%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN	HVR7273	CE	696448440	9C2JC250WWR153611	JC25E-W153611	VERMELHA	1998/1998	20%	
		4	HONDA/CG 125	S/1 EMPLAC	PB	0	9C2JC1801JR144005 - CHASSI OXIDADO	CG125BR1612702	BRANCA	1988/0	20%	
113	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TODAY	S/1 EMPLAC	RN	1255007130	9C2JC1801PRR01028	JC18E4091516	PRETA	1993/1994	20%	R\$ 800,00
		2	HONDA/XRE 300	OIP5255	CE	473230607	9C2ND0910CR400159	ND09E1C400159	VERMELHA	2012/2012	30%	
		3	HONDA/CG 125 FAN KS	NVZ3164	GO	230583210	9C2JC4110AR059438	JC41E1A059438 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JC41E1B823788	VERMELHA	2010/2010	25%	
		4	HONDA/CG 150 FAN ESI	MON1032	PB	283866098	9C2KC1670BR355823	KC16E7B355823	VERMELHA	2011/2011	25%	
114	04 SUCATAS	1	SUNDOWN/MAX 125 SE	HXU3375	CE	936944277	94J2XDC466M006949	JCA6019301	PRATA	2006/2006	25%	R\$ 600,00
		2	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOQ3607	PB	942254732	9C2KC08108R055951	KC08E18055951	VERMELHA	2007/2008	30%	
		3	HONDA/CG 125	BM037	RN	175276633	CG125BR1383351	CG125BR1383057	VERMELHA	1984/1984	20%	
		4	HONDA/NXR150 BROS ESD	DOU6541	SP	861791509	9C2KD02305R013778		PRETA	2005/2005	25%	
115	SUCATA		RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	KHT8253	RN	855098686	93YLB2R1F5J618140	D4DF706Q004844 - SEM ACESSO	PRATA	2005/2005	100%	R\$ 500,00
116	SUCATA		ARTEFATO DE FERRO - CHEVETTE				CHASSI OXIDADO	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO Nº 8JF30TA16634	CINZA		100%	R\$ 100,00
117	SUCATA		FIAT/UNO MILLE EX	JWQ3357	AM	701466405	9BD146068W5998863		CINZA	1998/1998	100%	R\$ 300,00
118	SUCATA		GM/OPALA DIPLOMATA	BOU4726	GO	345693833	9BG5VQ69DGB118108	6JD164ZG - MOTOR NO FÍSICO Nº 4J1129M1	BRANCA	1986/1986	100%	R\$ 200,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

119	SUCATA		ARTEFATO DE FERRO - MONZA				CHASSI OXIDADO	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº 18A*31058376	DOURADA		100%	R\$ 100,00
120	RETIRADO										0%	R\$ -
121	SUCATA		HONDA/CIVIC LXL	OIB7988	CE	486441709	93HFB2650DZ208991 - CHASSI CORTADO	R18Z3-3208989	PRETA	2013/2012	100%	R\$ 1.500,00
122	04 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	S/1 EMPLAC	RN	753101220	9C2JC3010YR099186	JC30E1Y099186	PRATA	2000/2000	20%	R\$ 800,00
		2	HONDA/CG 125 TITAN	S/1 EMPLAC	RN	760321906	9C2JC2500YR073856	JC25E-Y073856	AZUL	1999/2000	20%	
		3	HONDA/BIZ 125 KS	S/1 EMPLAC	CE	0	9C2JC42109R004305 - CHASSI OXIDADO	JC42E19004305	PRETA	2008/2009	40%	
		4	HONDA/CG 125 TITAN	TV927	RN	176802924	9C2JC2501SRT03524	JC25E-ST03524	CINZA	1996/1995	20%	
123	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN	S/1 EMPLAC	RN	726214876	9C2JC250WVR020708	JC25E-W020708	VERMELHA	1997/1998	100%	R\$ 200,00